

LEI MUNICIPAL Nº 340, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

**SANCIONADA EM
21/12/2018.**

“Autoriza o Prefeito Municipal a doar terreno do Município à Associação Comunitária São João Batista e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica desta Municipalidade, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a doar à Associação Comunitária São João Batista o terreno situado na sede do Distrito de São João da Fortaleza, município de Cícero Dantas, que tem os seguintes limites e dimensões: 6,40 metros de frente, 6,40 metros de fundo, 11,60 metros de comprimento do lado esquerdo e 9,28 metros de comprimento do lado direito, confrontando ao LESTE com Jailson Alves dos Santos (Cuca), OESTE e SUL com ruas e ao NORTE com Jailton Silva Gama.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data da sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS, Estado de Bahia, em 21 de Dezembro de 2018.

RICARDO ALMEIDA NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal